



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ 11.049.372/0001-29

RESOLUÇÃO N° 09/90

ALTERA O ARTIGOS 3º DA RESOLUÇÃO N°01/89 de 10/01/1989, Que fixa a remuneração do Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo.

Art. 3º O não comparecimento do Vereador às sessões ordinárias da Câmara, determinará a redução proporcional da parte variável da remuneração.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica quando o Vereador justificar a falta e esta for aceita pela maioria absoluta dos membros da câmara.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Morro Redondo, 01 de agosto de 1990.

Ver. RUI BRIZOLARA

Registre-se e Publique-se

Ver. RONALDO AMARAL
1º Secretário

vdm